



Decreto N° 101 - de 17 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 119.402,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 762, 25 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.402,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e dois reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$	1.000,00

Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

2.02.00.04.122.003.2.0009 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	32.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	32.200,00
Total da Unidade 2	----- R\$	32.200,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.005.2.0020 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	11.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	30.000,00
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	202,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.202,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.004.2.0048 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.004.1.0026 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	----- R\$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	41.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	75.202,00

Total Geral	----- R\$	119.402,00
--------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.1.0005 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	24.702,00
2.03.00.12.361.005.1.0003 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	29.500,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	54.202,00
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.012.1.0009 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR, AMPL. E RESTAURAR ESPAÇOS POLIESPORTIVO	----- R\$	65.200,00
---------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	65.200,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 3	----- R\$	119.402,00
--------------------	-----------	------------

[Handwritten signature]



Total Geral

- R\$

119.402,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 17 de Julho de 2017

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 17/07/17 a 17/08/17

ASSINATURA DO SERVIDOR